



### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021

#### Pregão Presencial 03-2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para moldagem, confecção, conserto e fornecimento de próteses dentária à pessoas carentes do Município de Santa Fé do Araguaia, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente para a Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO ; CNPJ: 12.400.051/0001-90  
CONTRATADO (A) - **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI-** ( SOLUÇÃO) CNPJ- 36.271.505/0001-38

#### VALORES REGISTRADOS:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Prótese dentaria total, prótese dentaria total superior e prótese dentaria total inferior. As Próteses totais deverão ser confeccionado em estrutura acrílica termo polimerizada, ambas de primeira qualidade e com dentes VIP ou SUPERIORES.	un	100	350,00	30.000,00
2	33979 - Prótese dentaria parcial removível (PPR) - PPR superior e PPR inferior. As próteses parciais deverão ser confeccionadas em	UN	150	200,00	30.000,00

	estruturas metálicas de cromo cobalto (CoCr) superior com ou sem barra palatina e inferior com qualidade VIP ou SUPERIOR com ou sem barra palatina e inferior com ou sem barra kennedy ambas de 1º qualidade VIP OU SUPERIOR e acrílico termo polimerizado.				
3	Concertos de prótese total parcial	UN	120	1,00	120,00
4	Reembasamento	UN	80	1,00	80,00
Total Geral					60.200,00

VALOR : R\$ 60.200,00 ( SESENTA MIL E DUZENTOS REAIS )  
VIGENCIA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

SIGNATÁRIOS: FMS DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-  
Contratante: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI** /CONTRATADO.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 11 DE MAIO DE 2021

CINTHIA VIEIRA DANTAS  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº30-2021

#### Pregão Presencial nº05-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO ; CNPJ: 25.063.918/0001-00

Contratada: LB PREDIGER EIRELI, Pessoa Juridica inscrita CNPJ:40.580.486/0001-07

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados na área de engenheiro civil para fiscalização e acompanhamento de obras do Município de Santa Fé do Araguaia -TO.  
CONTRATO Nº 30-2021

VALORES: R\$48.000,00 ( QUARENTA E OITO ML REAIS )  
SENDO 08 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS )

Data de assinatura: 11 de maio de 2021.

Vigencia: 11/05/2021 a 31/12/2021.

SANTA FÉ DO ARAGUAIA, 11 de maio de 2021.





1.3 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata

## 2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O gerenciamento desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos serviços/produtos, serão realizados pela **SECRETARIA DE SAUDE** –através da Secretaria Municipal : CINTHIA VIEIRA DANTAS denominado **GERENCIADOR**

1.2. A Controladoria Interna atuará como fiscalizador da execução dos serviços/produtos contratados/adquiridos, representada pela SR: JOSÉ GUILHERME TOLEDO DE ANDRADE.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, em 10 DE MAIO DE 2021 com eficácia legal da publicação de seu extrato e finalizando em 10 DE MAIO DE 2022.

## 4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado a FUNDO Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela FUNDO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela FUNDO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela FUNDO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada pela Diretoria Executiva ou chegar ao conhecimento da Controladoria Interna, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a FUNDO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a FUNDO Municipal, nos termos desta cláusula.

**4.4 Fica o licitante vencedor do certame responsável pela garantia de qualidade dos produtos oferecidos bem como pela**

**pontualidade de entrega, sendo responsabilizado pelo atraso ou recusa de entrega conforme prerrogativas da Lei que ampara o registro de preços..**

4.5. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da FUNDO Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a FUNDO Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;

b) medida judicial apropriada, a critério da FUNDO Municipal.

## 5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela FUNDO Municipal poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito da FUNDO Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a FUNDO Municipal, bem como com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado de Tocantins, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento/Fornecimento, por ocorrência; b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento

de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a FUNDO Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, da FUNDO Municipal, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela FUNDO Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela FUNDO Municipal ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela FUNDO Municipal.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a FUNDO Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de ARAGUAIA, Estado de Tocantins, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_  
CINTHIA VIEIRA DANTAS -GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -GERENCIADOR DA ATA

EMPRESAS REGISTRADAS: TIAGO FILHO J. DA SILVA E CIA LTDA – EPP-CPF/CNPJ sob nº 02.272.420/0001-52

\_\_\_\_\_  
RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA -PREGOEIRO

\_\_\_\_\_  
PATRICIA DA SILVA COSTA -MEMBRO

\_\_\_\_\_  
FILIPE BARBOSA DA SILVA ROCHA -MEMBRO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2021 FMS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 06/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES- INICIANDO EM 10/05/2021 FINALIZANDO EM 10/05/2022**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua A, nº04, Praça d o FMS, Centro, Santa fé do Araguaia-TO, CEP 77.848-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº12.400.051/0001-90, neste ato representado pela gestora: Sra CINTHIA VIEIRA DANTAS, brasileira, portador do CPF nº. 005.137.153-71 e RG; 620385 N°SSP/TO aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **E. F. FERREIRA - ME, CNPJ: 18.320.979/0001-40**, endereço Rua Getulio Vargas n417, Senador, neste ato representado por: Jucelio Rodrigues Alves, CPF: 900.649.171-34, NOS TERMOS E FORMA ABAIXO DESCRITOS:

## 1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**OBJETO: visando a futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 06/2021 - SRP,**

ITEM: 1 - ALMOFADA PARA CARIMBRO N°03 (AZUL, PRETA).				Quantidade: 3,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	RADEX	7,1600	21,4800	Sim
ITEM: 2 - APONTADOR 24X1 COMUM				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BRW	12,2500	122,5000	Sim
ITEM: 3 - BARBANTE 400G.				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	APOLO	18,3000	183,0000	Sim
ITEM: 4 - BORRACHA PARA LAPS.				Quantidade: 3,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	MERCUR	29,5000	88,5000	Sim
ITEM: 5 - BORRACHA PONTEIRA APAGAR 100X1				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	MERCUR	38,6000	772,0000	Sim
ITEM: 6 - CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS				Quantidade: 100,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	SÃO DOMINGOS	7,4800	748,0000	Sim
ITEM: 7 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96FLS				Quantidade: 100,0000		

ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	SÃO DOMINGOS	5,1000	510,0000	Sim
ITEM: 8 - CAIXA ARQUIVO MORTO				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	POLIBRAS	8,6000	172,0000	Sim
ITEM: 9 - CAIXA CORRESP. ARTIC. TRIPLA ACRIMET				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	WALEU	68,0000	680,0000	Sim
ITEM: 10 - CALCULADORA - 12 DIGITOS				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	KENKO	34,5000	690,0000	Sim
ITEM: 11 - CANETA ESF. BICO FINO				Quantidade: 15,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	COMPACTOR	33,5000	502,5000	Sim
ITEM: 12 - CARBONO DUPLA FACE.				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	CIS	61,6000	616,0000	Sim
ITEM: 13 - CARTOLINA CORES VARIADAS				Quantidade: 50,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA	18.320.979/	JANDAIA	0,780	39,0000	Sim

	- ME	0001-40		0		
ITEM: 14 - CHAMEX 100 FOLHAS 75GRS.				Quantidade: 25,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	JANDAIA	7,7000	192,5000	Sim
ITEM: 15 - CLIPS P/ PAPEIS N 01 C/ 500G				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BACCHI	12,4200	248,4000	Sim
ITEM: 16 - CLIPS P/ PAPEIS N03 C/500G				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BACCHI	12,4000	248,0000	Sim
ITEM: 17 - CLIPS P/ PAPEIS N 6/0 C/500G				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BACCHI	12,4000	248,0000	Sim
ITEM: 18 - COLA BRANCA GRANDE.				Quantidade: 5,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	PIRATINGA	14,0000	70,0000	Sim
ITEM: 19 - COLA BRANCA PEQUENA 90G				Quantidade: 30,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	PIRATINGA	2,3300	69,9000	Sim
ITEM: 20 - COLA DE ISOPOR 90G.				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

				UNIT.		
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	PIRATINGA	68,1000	681,0000	Sim
ITEM: 21 - BASTÃO COLA QUENTE FINO				Quantidade: 30,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	RENDICOLLA	0,5400	16,2000	Sim
ITEM: 22 - BASTÃO COLA QUENTE GROSSA				Quantidade: 30,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	RENDICOLLA	1,0700	32,1000	Sim
ITEM: 23 - CORRETIVO				Quantidade: 30,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	RADEX	1,6400	49,2000	Sim
ITEM: 24 - ENVELOPE PEQUENO 176X250				Quantidade: 100,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	FORONI	0,2000	20,0000	Sim
ITEM: 25 - ENVELOPE GRANDE OURO A4.				Quantidade: 200,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	FORONI	2,4000	480,0000	Sim
ITEM: 26 - ESTILETE GRANDE				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BRW	2,4000	24,0000	Sim

ITEM: 27 - ETIQUETAS EM PAPEL A4, COM 6 ETIQUETAS POR FLHA, PCT 25 FOLHAS							Quantidade: 10,0000
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.	
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	MASTERPRINT	68,0000	680,0000	Sim	
ITEM: 29 - EVA LISO CORES VARIADAS							Quantidade: 15,0000
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.	
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	IBEL	1,5000	22,5000	Sim	
ITEM: 30 - ENVELOPE SACO OURO MEDIO 200X280							Quantidade: 200,0000
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.	
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	FORONI	0,3500	70,0000	Sim	
ITEM: 31 - EXTRATOR DE GRAMPOS/SPALTA							Quantidade: 15,0000
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.	
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BACCHI	2,6000	39,0000	Sim	
ITEM: 32 - FITA CREPE 25X50							Quantidade: 20,0000
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.	
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	EUROCEL	6,8000	136,0000	Sim	
ITEM: 33 - FITA CREPE 48X50M							Quantidade: 40,0000
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.	
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	EUROCEL	11,1500	446,0000	Sim	
ITEM: 34 - FITA DUREX LARGA 48X50							Quantidade: 40,0000
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.	

EM	ENTE			UNIT.	STA	SS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	EUROCEL	4,1300	165,2000	Sim
ITEM: 35 - FITA DUREX FINA 12X40				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	EUROCEL	1,6500	33,0000	Sim
ITEM: 36 - FOLHA DE ISOPOR GROSSO 30MM				Quantidade: 15,0000		
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	ISOESTE	9,4000	141,0000	Sim
ITEM: 37 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BACCHI	7,9000	158,0000	Sim
ITEM: 38 - GRAMPEADOR GRANDE PARA 200FLS.				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	GRAMPLINE	154,0000	1.540,0000	Sim
ITEM: 39 - GRAMPEADOR MEDIO PARA 25 FLS.				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	GRAMPLINE	33,0000	660,0000	Sim
ITEM: 40 - GRAMPO PLASTICO 80MM PCT 50				Quantidade: 8,0000		
ORD EM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.



1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BACCHI	17,6000	140,8000	Sim
ITEM: 41 - GRAMPO PLASTICO PEQUENO PCT 50				Quantidade: 8,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BACCHI	16,3000	130,4000	Sim
ITEM: 42 - LAPIS DE ESCREVER				Quantidade: 8,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BRW	44,0000	352,0000	Sim
ITEM: 43 - LIVRO ATA 100 FLS NUMERADAS				Quantidade: 15,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	SÃO DOMINGOS	17,0000	255,0000	Sim
ITEM: 44 - LIVRO PROTOCOLO CORRESP. 104 FLS				Quantidade: 8,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	SÃO DOMINGOS	23,0000	184,0000	Sim
ITEM: 45 - MARCA TEXTO				Quantidade: 10,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BRW	23,9000	239,0000	Sim
ITEM: 46 - PAPEL A4 10X1 - RESMA 500 FLS 75GRS - ALCALINO				Quantidade: 40,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	COPIMAX	215,0000	8.600,0000	Sim

ITEM: 47 - PAPEL AUTO ADESIVO				Quantidade: 10,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	VMP	114,0000	1.140,0000	Sim
ITEM: 48 - PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS				Quantidade: 15,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	VMP	1,5500	23,2500	Sim
ITEM: 49 - PAPEL CONTINUO 01 VIA - 3000 FOLHAS				Quantidade: 10,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	JANDAIA	228,0000	2.280,0000	Sim
ITEM: 50 - PAPEL CREPOM CORES VARIADAS				Quantidade: 20,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	VMP	1,3000	26,0000	Sim
ITEM: 51 - PAPEL MADEIRA KRAFT				Quantidade: 20,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	VMP	0,7700	15,4000	Sim
ITEM: 52 - PAPEL SELOFONE				Quantidade: 15,0000		
<b>ORD EM</b>	<b>PROPON ENTE</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>CLASS.</b>
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	VMP	1,2500	18,7500	Sim
ITEM: 53 - PAPEL VERGÊ 50X1				Quantidade: 15,0000		
<b>ORD</b>	<b>PROPON</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR</b>	<b>PROPO</b>	<b>CLA</b>

EM	ENTE			UNIT.	STA	SS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	USAPEL	21,5000	322,5000	Sim
ITEM: 54 - PAPEL FILME				Quantidade: 15,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	STRETCH	54,8000	822,0000	Sim
ITEM: 55 - PASTA AZ OFICIO LARGO 9010.				Quantidade: 40,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	POLYCAR TI	21,6000	864,0000	Sim
ITEM: 56 - PASTA PAPELÃO				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	DAC	1,6300	16,3000	Sim
ITEM: 57 - PASTA PLASTICA FINA C/ ELÁSTICO				Quantidade: 500,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	POLIBRAS	2,8500	1.425,0000	Sim
ITEM: 58 - PASTA PLASTICA LARGA C/ ELASTICO				Quantidade: 30,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	POLIBRAS	5,1500	154,5000	Sim
ITEM: 59 - PASTA PORTFÓLIO				Quantidade: 15,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA	18.320.979/0001-40	POLIBRAS	19,1000	286,5000	Sim

	- ME					
ITEM: 60 - PASTA SANFONADA				Quantidade: 15,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	POLIBRAS	15,3000	229,5000	Sim
ITEM: 61 - PASTA SUSPENSADA PARA ARQUIVO				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	POLYCAR TI	3,2300	64,6000	Sim
ITEM: 62 - PERFURADOR				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	GRAMPLINE	30,0000	300,0000	Sim
ITEM: 63 - PRANCHETA OFICIO DE DURATEX.				Quantidade: 80,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BACCHI	4,8900	391,2000	Sim
ITEM: 64 - PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BRW	47,0000	470,0000	Sim
ITEM: 65 - REGUA 30 CM				Quantidade: 8,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	WALEU	0,8500	6,8000	Sim
ITEM: 66 - REGUA 50 CM CRISTAL				Quantidade: 10,0000		

ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	WALEU	5,7000	57,0000	Sim
ITEM: 67 - TESOURA DE PICOTAR GRANDE				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	MASTERPRINT	97,0000	970,0000	Sim
ITEM: 68 - TESOURA ESCOLAR 12X1				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BRW	44,0000	880,0000	Sim
ITEM: 69 - TINTA PARA CARIMBO (PRETO/AZUL)				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	RADEX	7,5000	75,0000	Sim
ITEM: 70 - TINTA PARA TECIDO 250ML				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	ACRILEX	19,0000	190,0000	Sim
ITEM: 71 - TINTA SPRAY 120ML				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	ACRILEX	27,1500	271,5000	Sim
ITEM: 72 - TNT CORES VARIADAS - 140X50				Quantidade: 15,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA	18.320.979/	ACP	169,0	2.535,0	Sim

	- ME	0001-40		000	000	
ITEM: 73 - ALFINETE P/ MAPA				Quantidade: 20,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	BACCHI	7,1500	143,0000	Sim
ITEM: 74 - BALÕES CORES VARIADAS.				Quantidade: 10,0000		
ORD EM	PROPON ENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	E. F. FERREIRA - ME	18.320.979/0001-40	SÃO ROQUE	7,9000	79,0000	Sim

1.1 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Edital de Licitação do **Processo Licitatório nº 06/2021 - SRP**, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

a. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa/Ordem de Fornecimento.

1.3 As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

## 2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O gerenciamento desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos serviços/produtos, serão realizados pela **SECRETARIA DE SAUDE** -através da Secretaria Municipal : CINTHIA VIEIRA DANTAS denominado **GERENCIADOR**

1.2. A Controladoria Interna atuará como fiscalizador da execução dos serviços/produtos contratados/adquiridos, representada pela SR: JOSÉ GUILHERME TOLEDO DE ANDRADE.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, em 10 DE MAIO DE 2021 com eficácia legal da publicação de seu extrato e finalizando em 10 DE MAIO DE 2022.

## 4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado a FUNDO Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela FUNDO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela FUNDO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela FUNDO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada pela Diretoria Executiva ou chegar ao conhecimento da Controladoria Interna, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a FUNDO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a FUNDO Municipal, nos termos desta cláusula.

***4.4 Fica o licitante vencedor do certame responsável pela garantia de qualidade dos produtos oferecidos bem como pela pontualidade de entrega, sendo responsabilizado pelo atraso ou recusa de entrega conforme prerrogativas da Lei que ampara o registro de preços..***

4.5. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da FUNDO Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a FUNDO Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da FUNDO Municipal.

## 5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela FUNDO Municipal poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito da FUNDO Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a FUNDO Municipal, bem como com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado de Tocantins, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento/Fornecimento, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Fornecimento, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a FUNDO Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, da FUNDO Municipal, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela FUNDO Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela FUNDO Municipal ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela FUNDO Municipal.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a FUNDO Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de ARAGUAINA, Estado de Tocantins, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

---

CINTHIA VIEIRA DANTAS -GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -GERENCIADOR DA ATA

---

EMPRESAS REGISTRADAS: **E. F. FERREIRA - ME, CNPJ: 18.320.979/0001-40**, endereço Rua Getulio Vargas n417, Senador, neste ato representado por: Jucelio Rodrigues Alves, CPF: 900.649.171-34

---

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA -PREGOEIRO

---

PATRICIA DA SILVA COSTA -MEMBRO

---

FILIPE BARBOSA DA SILVA ROCHA -MEMBRO

Testemunhas:

---

---